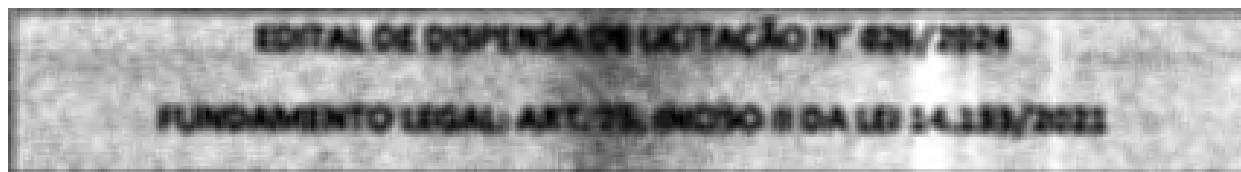




Estado da Bahia
Poder Legislativo do Município de Heliópolis-BA
CNPJ 13.392.840/0001-99



I – PROCESSO N.º 027/2024 – CÂMARA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS – BAHIA. CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES HELIÓPOLIS - BA, pessoa jurídica de direito público interno, sediado a Av. XV de Novembro, S/N, Centro-Heliópolis - BAHIA- inscrito no CNPJ sob o nº 13.392.840/0001-99, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Chamada Pública para Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	DIA 13/06/2024, ÀS 13:00 HORAS
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	licitacao.camara.heliopolis@gmail.com

1. OBJETO

1. Constitui objeto deste Chamamento Público para dispensa de licitação, **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFEÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS**, conforme condições constantes no anexo V – Termo de Referência do Edital.

1.2 Compõem este Edital, além condições específicas, os seguintes documentos:

1.1.1 ANEXO I — Modelo Proposta de Preços;

1.1.2 ANEXO II — Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da CF;

1.1.3 ANEXO III – Declaração de reserva de cargos PcD, consoante art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021;

1.1.4 ANEXO IV — Declaração impedimentos do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

1.1.5 ANEXO V — Termo de Referência



Estado da Bahia
Poder Legislativo do Município de Heliópolis-BA
CNPJ 13.392.840/0001-99

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa decorrente desta contratação ocorrerá à conta de recursos consignados a Câmara Municipal de Heliópolis:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
01 - Câmara Municipal de Heliópolis	01.31.0001.3.001-Aquisição de Equipamento e Mobiliário.	4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.	1.500.0000 - Recursos Próprios

3. ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO

3.1 O valor global estimado para a presente contratação é de R\$ R\$ 6.253,32 (Seis mil, duzentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos), resultante de pesquisa de mercado efetuada pela Administração, que será considerado valor máximo admissível para a contratação.

3.2 Com base na pesquisa supracitada, deverá observar os preços unitários máximos dos itens que compõem a contratação, conforme indicados no item 5 do Termo de Referência, anexo X deste edital.

3.3 O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do instrumento de contrato, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

4. PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

4.1 O presente CHAMAMENTO PÚBLICO ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico:licitação.camara.heliopolis@gmail.com fazendo referência a DISPENSA Nº 026/2024.

4.2 Limite para apresentação da Proposta de Preços: 13/06/2024 às 13:00h.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

5.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.



Estado da Bahia
Poder Legislativo do Município de Heliópolis-BA
CNPJ 13.392.840/0001-99

- b) Que não atendam às condições deste Edital e Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
- f) estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.
- g) Comprovação de experiência nos serviços exigidos nesse Edital.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A proposta de preços deverá ser apresentada conforme o item 4.1 deste Edital.

6.2 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma do Anexo I deste Edital, redigida em papel timbrado do INTERESSADO, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

Para Pessoa Jurídica:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;
 - b) Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;
 - c) Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.
- 6.3 Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá a INTERESSADO examinar todos os documentos exigidos neste Edital, bem como em TERMO DE REFERÊNCIA e atender a todas as condições nele contidas.
- 6.4 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação;
- 6.5 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital.

7. HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.



Estado da Bahia
Poder Legislativo do Município de Heliópolis-BA
CNPJ 13.392.840/0001-99

7.2 Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida a seguinte documentação:

7.2.1 Habilitação Jurídica

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito;

7.2.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Comprovante de Inscrição no CPF e/ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

- b) Em se tratando de Microempreendedor individual — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;

- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, conforme Portaria

Conjunta RFB/PGFN de nº 1.751/2014;

- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do INTERESSADO;

- f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;

- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

- h) Declaração de que não permite o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo ANEXO II.

7.2.3 Habilitação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor do da sede da licitante.

7.2.4 Habilitação de Qualificação Técnica

- a) Comprovação de aptidão mediante apresentação de Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do INTERESSADO, referente à execução o objeto da pretensa contratação.

7.2.5 Documentação Complementar de Habilitação

- a) Declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o art. 14 da Lei nº 14.133/2021, conforme modelo ANEXO IV;

- b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoas com Deficiência - PcD e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e normas específicas, conforme modelo ANEXO III;

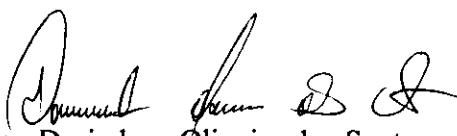


Estado da Bahia
Poder Legislativo do Município de Heliópolis-BA
CNPJ 13.392.840/0001-99

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.
- 8.2 Poderá esta Câmara Municipal, revogar o presente Edital, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 8.3 A Câmara Municipal de Heliópolis poderá anular o presente Edital, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 8.4 A anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização.
- 8.5 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela CÂMARA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS.
- 8.6 Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta CHAMADA PÚBLICA, quer direta ou indiretamente.
- 8.7 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.
- 8.8 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.
- 8.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, inclui-se o dia do início e do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Secretaria da Câmara Municipal de Heliópolis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Heliópolis, Bahia, 10 de junho de 2024.


Ver. Doriedson Oliveira dos Santos
Presidente da Câmara